



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 463/2024

DATA: 01 de agosto de 2024.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutária Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. **Nilce Biondaro** servidor público municipal efetivo no cargo de **Assistente Administrativo** carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 283, admitido em 02 de janeiro de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de **07/2019 a 07/2024**, a ser paga na folha de pagamento do mês de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.